



REGULAMENTO DE USO DA SALA DO PROJETO MATEMÁTICA INCLUSIVA PARA TODOS (MIT)

Este regulamento normatiza o funcionamento e uso da sala 2214 do MIT.

1. DA SALA

1.1 A sala 2214, localizada no pavilhão 02 do Campus Carreiros da FURG foi cedida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para atender as atividades do projeto.

1.2 A sala do MIT é destinada para a realização das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que integram as ações do Projeto MIT. Os alunos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento regularmente matriculados nas disciplinas ofertadas pelo IMEF terão acesso a sala do MIT, somente se estiverem acompanhados dos coordenadores ou bolsistas/voluntários do projeto.

1.3 Os horários de funcionamento da sala do MIT estarão fixados na porta da sala 2214.

1.4 É proibida a retirada de qualquer equipamento, livros, mobiliário, utensílios e demais objetos que compõem a estrutura física da sala do MIT sem a autorização dos coordenadores do projeto.

1.5 Somente os bolsistas/voluntários têm autorização para pegar a chave da sala do MIT na Portaria do Prédio 2, mediante autorização dada pelos coordenadores do projeto.

2. DOS USUÁRIOS

2.1 Estudantes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento podem utilizar a sala do MIT para estudar, desde que acompanhados de um bolsista do projeto.

2.2 Não é permitido na sala do MIT:

I) escrever e colar adesivos nos computadores, equipamentos e mobiliário;

II) fumar;

III) apropriar-se indevidamente de qualquer equipamento, livros ou acessórios;

IV) incomodar os demais usuários;

V) a utilização de aparelhos sonoros sem o uso de fones de ouvido, exceto quando a atividade desenvolvida exigir reprodução sonora.

3. DOS DEVERES DO USUÁRIO

3.1 É dever do usuário prezar pela conservação dos equipamentos, livros e mobiliário da sala do MIT, sendo responsabilidade do bolsista, que retirou a chave na Portaria, zelar pela limpeza e organização da sala.

3.2 Certificar-se de que não há vírus nas mídias que forem utilizadas nos computadores da sala do MIT como: CD/DVD, pen-drive, cartão de memória, etc.

3.3 Os computadores, os projetores e demais equipamentos elétricos da sala do MIT devem ser desligados corretamente (e retirados da tomada) e as janelas devem ser fechadas sempre que a sala for desocupada.

3.4 Ao verificar algum problema na sala do MIT, o bolsista responsável pela chave deverá comunicar imediatamente aos coordenadores do projeto através do e-mail mitfurg@gmail.com ou pelo contato de whatsapp.

4. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

4.1 Quaisquer danos causados por uso inadequado da sala do MIT, o bolsista responsável pela chave deverá comunicar imediatamente aos coordenadores do projeto.

Parágrafo único: A Coordenação do Projeto MIT fará os encaminhamentos administrativos de acordo com a legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos coordenadores do projeto.

COORDENAÇÃO MIT

(a via original encontra-se assinada)

OBS.: Este regulamento foi aprovado na reunião ordinária do Conselho do IMEF, Ata nº